



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.555/2023

19 de Dezembro de 2023

Mensagem 80/2023 do Poder Executivo

Ementa: “Altera a Lei nº. 3.510, de 03 de agosto de 2023 que, “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências””.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o quadro de detalhamento do art. 1º, da Lei nº. 3.510, de 03 de agosto de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Emendas de subvenção para Centro Cultural Nação Mestiça	13.392.0012.1.457	3.3.90.43.00.00.00	1700	100.000,00
				Total	100.000,00

(NR)
(...)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023

Sanção no Verso


EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO


AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1723